



LEI Nº 210/2020

Sebastião Leal 10 de Março de 2020

Dispõe sobre a Denominação de Logradouro Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º. – Fica denominado o seguinte logradouro público de acordo com as descrições contidas no quadro que segue abaixo:

NOME CONHECIDO ATUALMENTE	LOCALIZAÇÃO	NOME PROPOSTO	BAIRRO
Estrada que liga a sede à comunidade Jacinta	Inicia na Rua 1º de Maio e termina na Igreja na Comunidade Jacinta	Avenida Raimundo Jacinta	Comunidade Jacinta

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2020.

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

TERMO DE SANSÃO

Sanciono a presente Lei em todos os seus artigos

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI, 10 (dez) de março de 2020.

ÂNGELO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal